



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/98.

EMENTA: Aprova Relatório Técnico Final do III Curso de Especialização em Conservação do Solo, Pós-Graduação “Lato Sensu”, realizado no período compreendido entre 24 de setembro a 20 de dezembro de 1996, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 48/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.11398/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Relatório Técnico Final do III Curso de Especialização em Conservação do Solo, Pós-Graduação “Lato Sensu”, apresentado pelo Coordenador Geral do referido Curso, Professor BENTO DANTAS DE OLIVEIRA, tendo como Coordenador Didático o Professor JOSÉ RAMON BARROS CANTALICE, o qual foi aprovado pela Resolução Nº 57/91 deste Conselho, realizado no período compreendido entre 24 de setembro a 20 de dezembro de 1996, com carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas/aula, sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, com o objetivo de preparar especialistas em condições de difundir e executar as técnicas conservacionistas na agricultura de Pernambuco e dos estados nordestinos da Bahia ao Maranhão, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.11398/97 acima mencionado.

Art. 2º - Autorizar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, a conceder aos concluintes abaixo relacionados, do III Curso de Especialização em Conservação do Solo de que trata o artigo 1º desta Resolução, os respectivos Certificados e possíveis Históricos Escolares:

01. ADALBERTO JORDÃO DA SILVA
02. MANUEL DA COSTA SILVA
03. ADALBERTO ARRUDA SILVA JÚNIOR
04. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 48/98 DO CEPE).

05. CÉLIO SARAIVA DE MOURA
06. LINETE MARIA CORDEIRO
07. LUIZ CARLOS DAS CHAGAS
08. ERMÍRIO DE BARROS SILVA JÚNIOR
09. CLEBER LUIZ FERREIRA DANTAS
10. SERLIETE DE CARVALHO MENDES
11. ALANO PEREIRA DE FRANÇA JÚNIOR
12. DINÁ VENÂNCIO DE ARAÚJO
13. TARCÍSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
14. LUIZ MARCOS DA SILVA
15. JAIR JOÃO DOS SANTOS SILVA
16. PATRÍCIA REGINA VALENTIM RIBEIRO
17. DÁRIO VENÂNCIO DE ARAÚJO
18. MARCILEYNE PESSOA LEITE DE LIMA
19. EDILENE BARBOSA DE SOUZA
20. ALFREDO PEREIRA LEITE SOBRINHO
21. WARNER SILVA JÚNIOR
22. ADEWYLSO DA SILVA CAMPOS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 1998.

PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =